



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023
CONTRATO Nº 010/2023 – ADITIVO Nº 001/2024
APOSTILAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO 001/2024, DO CONTRATO Nº 010/2023 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DO COM O OBJETO: **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM** CONTRATO Nº 010/2023, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2023 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E A EMPRESA CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2023.

Termo de Apostilamento nº 001/2024, referente ao equilíbrio econômico-financeiro da contratação inicial ao Contrato nº 006/2023, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**, inscrita no **CNPJ/MF nº 01.272.771/0001-09**, situado na Praça Dr. Teixeira Brandão, nº 32, Centro, Quatis/RJ, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ANDRÉ GOMES MARTINS**, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade sob o nº 10.378.733-9 DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.991.457-09, residente e domiciliado à Rua Dr. Alfen Ferreira de Oliveira, 23 – Casa 02 – Bairro: São Benedito – CEP 27.430-060, Quatis/RJ, ora CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a Empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.095.530/0001-60, sediada na Rua Alfredo Whately, nº 472, Campos Elíseos, Resende/RJ, CEP 27.542-170, neste ato representado por seu sócio, Senhor **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 04.397.560-6, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.995.337-04, residente na Rua Bento Vasconcelos, nº 46, apartamento 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26.255-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com documentos juntados no processo, conforme exigências para este ato, apostilam o referido termo contratual, com fundamento no inc. II, do §1º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que firmam de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 392/2023, decorrente do Pregão Presencial nº **001/2023**, sujeitando-se as Normas da Lei nº **8.666/63** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual,



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS



calculado de acordo com o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/(IBGE) no importe de 3,3356%, conforme Cláusula Quinta – Do Reajuste, do termo aditivo nº 001/2024, e do Contrato principal.

1.2 O art. 65, § 8º, refere-se a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O reajuste de preços decorre da própria execução contratual, em virtude da variação do dinheiro no tempo. O reajuste de preços em sentido estrito: decorre da aplicação de índices inflacionários pré-estabelecidos, como o INPC, utilizado no contrato inicial nº 010/2023, como referência para o reajuste e que consta na **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 19 de julho de 2024, passou a vigorar com o valor de **R\$ 96.970,08 (noventa e seis mil, novecentos e setenta Reais e oito Centavos)** em parcelas mensais no valor de **R\$ 8.080,84 (oito mil e oitenta Reais e oitenta e quatro Centavos)** para o período de **12 (doze) meses, os quais serão pagos a partir do início da produção dos serviços.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos destinados à execução do objeto desta licitação são oriundos de recursos próprios da Câmara Municipal, consignados no orçamento público municipal para o exercício de 2024: **ÓRGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS; UNIDADE:0101 – CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS; PROJETO/ATIVIDADE:2.201 – MANUT. DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA; (538)3.3.90.40.06.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES – EMPENHO Nº 272/2024.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Quatis,RJ, 16 de Agosto de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS



CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CNPJ 01.272.771/0001-09

ANDRE GOMES MARTINS

RG: 10.378.733-9-DETRAN/RJ E CPF/MF: 073.991.457-09

CUSTOM INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF:00.095.530/0001-60

WALTON FRANCO PACHECO

RG :04.397.560-6 IFP/RJ E CPF/MF: 419.995.337-04

TESTEMUNHAS


Carlos Renato Silva Canil

RG: 08205391-9 e

CPF/MF: 000.144.097-71


Daniele de Oliveira Germano

RG: 111980062-9 e

CPF: 077.627.077-00

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

. EXTRATO**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS**

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo
Departamento de Licitações Contratos

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024**

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO. OBJETO: EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO SOLICITADO EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE PERMITIDO COM BASE NO INPC – INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, CONFORME CONTRATO Nº 010/2023 – PROCESSO ADM 392/2023 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 65, § 8º, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS-RJ E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA. **VALOR DA CONTRATAÇÃO (ANUAL): R\$ 96.970,08** (NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS). **DATA DO APOSTILAMENTO:** 16 DE AGOSTO DE 2024. **OBSERVAÇÃO:** RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.